



CESU	APRECIADO
1º Grupo	Sujeito a Deliberação do Pleno
DATA	Secretários
25.11.85	<i>[Signature]</i>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PLENÁRIO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS		DF
ASSUNTO		
Consulta sobre o curso de Estudos Sociais e consequen - cias decorrentes de sua reestruturação nos termos do Parecer 535/83.		
RELATOR: SR. CONS. MAURO COSTA RODRIGUES		
PARECER Nº <i>741/85</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CESU - 1º GRUPO	APROVADO EM <i>07/11/85</i>
PROCESSO Nº 23001.000975/85-12		
I - RELATÓRIO		
<p>Presidente da União Pioneira de Integração Social dirige-se a este Conselho com o intuito de dirimir dúvidas surgidas em decorrência do que abaixo expõe:</p> <p>A UPIS já possuía devidamente autorizado e reconhecido um curso de Estudos Sociais, oferecendo aos seus concluintes licenciatura de 1º grau ou, em outra opção, a licenciatura plena em Educação Moral e Cívica.</p> <p>Pela Portaria nº 021, de 18 de janeiro de 1985, o Ministério da Educação, tendo em vista o Parecer CFE nº 847/84 autorizou a reestruturação desse curso dentro da linha preconizada pelo Parecer 6 35/83, de modo que passasse a oferecer, também, além da licenciatura de 1º grau - que passaria a ser posicionada como tronco comum - em continuidade, uma etapa diversificada, visando à obtenção da licenciatura plena, em Geografia, em História ou em Educação Moral e Cívica.</p> <p>Em consequência dessa reestruturação defronta-se a UPIS com as seguintes dúvidas:</p> <p>1º - Continua em vigor o oferecimento da licenciatura plena em Estudos Sociais, habilitação em</p>		

[Signature]

19/10

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Educação Moral e Cívica tal como a oferecia original mente, para os alunos que a estejam cursando ? " O Parecer 847/84 foi omissivo a esse respeito. "



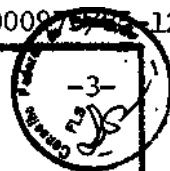
- 29 - Os alunos que já estão atualmente cursando essa habilitação, poderão optar por transferir-se para uma das três habilitações que o curso de Estudos Sociais reestruturado passou a oferecer, valendo-se para isso do aproveitamento de Estudos previsto em lei ?
- 39 - Os ex-alunos que já tendo concluído o curso de Estudos Sociais, a nível de licenciatura plena em Educação Moral e Cívica, poderão vir a ser rematriculados no início da etapa diversificada introduzida pela reestruturação do curso, visando à obtenção, conforme suas opções, da licenciatura plena em Geografia ou História ?

No processo, defendendo o entendimento que tem sobre essas questões, a IES alinha suas justificativas incluindo, como fundamentação do que pleiteia, cópia do Parecer CFE nº 490/85 que trata da matéria.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Apesar das respostas às indagações apresentadas estarem implícitas na legislação e normas em que se fundamentou a reestruturação introduzida no curso de Estudos Sociais da Instituição pelo Parecer 847/84 (Indicação CFE nºs 22/73, 23/73 e Parecer 554/72) entende o Relator como prudentes e oportunas as questões levantadas pela UPIS, podendo servir, inclusive, para chamar a atenção de outras IES a respeito de situações análogas que estejam vivendo.

Com relação à primeira indagação, referente à continuidade da licenciatura plena em Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica, que já oferecia, vamos verificar que a Indicação 23/73 estabeleceu que os cinco cursos que deveriam recobrir os três campos de conhecimento em que se classificam as "matérias" do



núcleo-comum, dentro da concepção curricular expressa pelo Parecer 853/71 (curso de Ciências; curso de Estudos Sociais; curso de Le -
trás; curso de Educação Artística e curso de Educação Física), " __
seriam ministradas como licenciaturas de 1º grau de curta duração,
ou como licenciaturas plenas, ou abrangendo simultaneamente ambas
as modalidades de duração".

E, prossegue a respeito, ainda, essa Indicação 2 3/73 que
"... as licenciaturas de 1º grau proporcionariam a habilitação ge-
ral correspondente ao título do curso e as licenciaturas plenas ,
além dessa habilitação geral, proporcionarão habilitações específi-
cas para o ensino individualizado das respectivas disciplinas ..."
(no caso: Geografia, História e Educação Moral e Cívica, conforme
a opção).

Está evidente, então, que é somente agora, com a nova es-
truturação introduzida pelo Parecer 847/84, que o curso de Estudos
Sociais atinge integralmente a concepção de desenvolvimento preco-
nizada por este Conselho, através de suas Indicações 22/73 e 23/73.

Isso significa que a estrutura do curso de Estudos Sociais,
licenciatura plena em Educação Moral e Cívica que vinha sendo desen-
volvida pela IES, com a vigência do Parecer 874/84, ficou superada,
e automaticamente entrou em processo de extinção progressiva, asse-
gurados os direitos de concluí-la dessa forma, aos atuais alunos
que a estejam cursando e assim a desejarem concluir.

No que tange à segunda indagação, referente à possibilida-
de dos alunos que, estando matriculados nesse curso, com vistas à
obtenção da licenciatura plena em Estudos Sociais, na habilitação
em Educação Moral e Cívica, desejarem transferir-se para uma das
três opções que passaram a ser oferecidas na etapa diversificada do
curso, como decorrência da reestruturação autorizada, entende o Re-
lator que, além de não haver óbices legais ou normativos que a impe-
çam, a medida seria de todo conveniente.

O Parecer 554/72, que estabeleceu os fundamentos e o currí-
culo mínimo para os cursos de Estudos Sociais, licenciatura de 1º
grau e licenciatura plena em Educação Moral e Cívica, é a base desse

entendimento, já que sendo anterior as Indicações 22/73 e 23/73 a elas se antecipa, servindo-lhes talvez de inspiração quando diz textualmente:

"... Somente a reformulação dos atuais cursos de Estudos Sociais e outros poderia conduzir, com maior adequação, o espaço de habilitação de professores para o ensino de 1º e 2º Graus. Dentre as medidas vigentes que se impõem, há, a nosso ver, que destacar a necessidade de reordenar esses cursos, estruturando-os em dois níveis - o pleno e o de 1º grau -, com as seguintes modalidades de habilitação:


6.1. Licenciatura de 1º grau: Estudos Sociais e outros, com a duração mínima de 1.200 horas, cada modalidade.

b.2. Licenciatura plena: História, Geografia, Educação Moral e Cívica (docente e orientador), Organização Social e Política do Brasil, e outras, com a duração mínima de 2.200 horas, cada modalidade..."

Nada impede, conseqüentemente, que venham a ser rematriculados, mas será imprescindível que a UPIS observe as condições em que deverá ocorrer a operacionalização dessa nova opção, dentro do mesmo curso. Nesse sentido é preciso lembrar de que não se tratou apenas de acrescentar novas disciplinas e cargas horárias para se chegar a essa plenificação. O que o Parecer 635/83 propôs, principalmente, foi uma reformulação nos procedimentos metodológicos e didático-pedagógicos, com vistas aos objetivos específicos de uma licenciatura de 1º grau.

A esse respeito, o Conselheiro Paulo Nathanael nos diz com muita lucidez no já citado Parecer 554/72:

"... A licenciatura de 1º grau não se distingue da plena apenas pela carga horária menor de duração, o que poderia conduzir os menos avisados a entendê-la como sendo uma cópia miniaturizada do curso mais longo. A verdadeira distinção entre elas está na adequação do professor a níveis diferentes de ensino..."



E prossegue mais adiante, concluindo a respeito: Em suma, espera-se da licenciatura de 1º grau que dote o professor de conteúdo suficiente e de técnicas apropriadas, que se ligam me nos à linha disciplinar do que a das práticas e dos estudos coordenados em áreas para que consiga cumprir a sua missão específica de preparar o aluno do primeiro ciclo da escolaridade, para seu futuro desempenho de pessoa integralmente desenvolvida nas suas virtua lidades e aptidões..."

Assim, após concenciosa análise das condições em que tem se desenvolvido, sob ponto de vista metodológico e didático-pe dagógica o currículo desse curso de Estudos Sociais, licenciatura plena em Educação Moral e Cívica, frequentado por esses alunos -to mando como parâmetros de referência os conceitos acima transcri tos - a IES deverá oferecer aos mesmos o período de nivelamento que vier a se fazer necessário (talvez um semestre letivo, com . a predominância da prática de ensino, feita em estágio supervisiona- do, específico para as séries da segunda metade do 1º grau de ensi no) , antes de matriculá-los no primeiro período da etapa diversifi cada do curso, conforme a habilitação que hajam escolhido. A ques- tão do aproveitamento dos estudos que já tenham efetuado se fará conforme estabelecem, para isso, a lei e as normas vigentes.

A partir daí sim, dever-se-á buscar, no prosseguimento na nova etapa do curso, nos termos que o Parecer 554/72 estabelece para a licenciatura plena, que ela "... visará à formação de pro fessores, portadores de conhecimento amplo e aprofundado nas vá rias especializações e modalidades. É predominantemente monovalen- te e visa ao conhecimento sistematizado da Geografia, da História, da Organização Social e Política do Brasil, da Educação Moral e Cívica e, como desdobramento desta, da área de Estudos de Proble - mas Brsileiros..."

E conclui: "... Na licenciatura plena o ensino e a pes quisa atingem altitudes consideráveis, que se aproximam das áreas de transição com os territórios da pós-graduação a serem mais tarde, palmilhados pelo professor que pretende a especialização condu cente ao magistério de 3º grau ..."

Quanto a terceira indagação, referente aos ex-ali possuidores da licenciatura plena em Estudos Sociais, na habilitação em Educação Moral e Cívica, na forma até então oferecida pelo curso, considera o Relator que o entendimento favorável nesse sentido, já manifestado pelo CFE, através do Parecer 490/85, para os detentores da licenciatura de 1º grau em Estudos Sociais, pode ser perfeitamente extensivo, pelas mesmas razões, àquelas que tenham obtido, nas mesmas condições, a licenciatura plena nesse curso. Assim, nada obsta que possam vir a ser rematriculados no mesmo curso, para prosseguimento na sua etapa diversificada, conforme a opção feita, observadas as mesmas recomendações e cuidados prescritos quando da resposta ao quesito anterior.


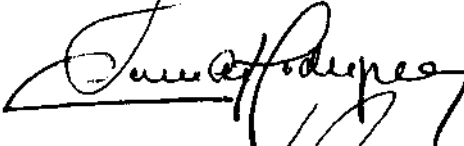
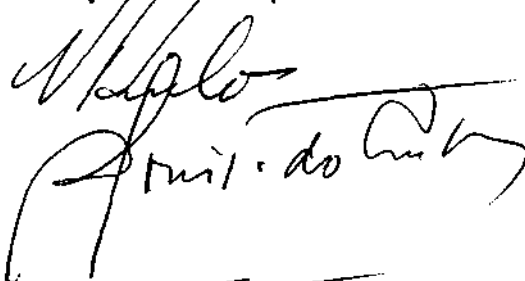
Considera o Relator oportuno relembrar à UPIS, ainda, que as possibilidades acima requeridas, entretanto, só poderão ocorrer dentro da disponibilidade do número total de vagas autorizadas para o curso de Estudos Sociais, anualmente.

Nesses termos entende o Relator deva ser respondida à consulta em questão.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões, de novembro de 1985.

 , Presidente
 , Relator


MEC/CFE

PARECER Nº 74/85

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a

Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 07 de 11 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)